LEI Nº 1.162

DE 28 DE MAIO DE 1982

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 3.960.000,00 PARA - SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO - ORÇAMENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e - promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 3.960.000,00(tres milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do- orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

3.000- Despesas correntes

3.113- Obrigações Patronais (IPESP).....Cr$ 60.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

3.000- Despesas correntes

3.111- Pessoal Civil.....Cr$2.400.000,00

SERVIÇOS URBANOS

3.000- Despesas correntes

3.120- Material de consumo.....Cr$ 500.000,00

DESPESAS DIVISAS ADMINISTRAÇÃO

3.000- Despesas correntes

3.200- Transferências correntes

3.255- Assistência Social.....Cr$ 300.000,00

ADMINISTRAÇÃO

3.000- Despesas correntes

3.130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 700.000,00

TOTAL.....Cr$3.960.000,00-

segue...

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

9.000- Reserva de contigência.....Cr$ 3.960.000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 de maio de 1982

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário